



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2021
DE: 10 de Maio de 2021

“Torna Pública a lista de vacinação contra Covid-19 no Município de Simonésia/MG”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, MARINALVA FERREIRA, Prefeita Municipal, SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no Município de Simonésia.

Art. 2º - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal não podendo conter dados pessoais de identificação das pessoas vacinadas.

Art. 3º - A atualização deverá obedecer uma atualização semanal.

Parágrafo único: o número de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com as doses enviadas para o município.

Art. 4º - Os critérios e prioridades de vacinação devem ser estabelecidos de acordo com os grupos prioritários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia-MG, 10 de Maio de 2021.

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal